



# PLANO DE ATIVIDADES

---

2022

## ÍNDICE

---

<b>SIGLAS</b> .....	2
<b>I – NOTA INTRODUTÓRIA</b> .....	4
<b>II – CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</b> .....	4
<b>III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS</b> .....	5
<b>III.1 - PROGRAMA DE GOVERNO</b> .....	5
<b>III.2 – PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2022</b> .....	10
<b>III.3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2022</b> .....	14
<b>III.4 - QUAR 2022</b> .....	14
<b>IV – ATIVIDADES PREVISTAS</b> .....	16
<b>IV.1 - ATIVIDADES CORRENTES</b> .....	16
<b>IV.2 - ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2022</b> .....	26
<b>IV.3 - SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC</b> .....	37
<b>V – RECURSOS</b> .....	39
<b>V.1 - RECURSOS HUMANOS</b> .....	40
<b>V.2 - RECURSOS FINANCEIROS</b> .....	41
<b>V.3 - RECURSOS FÍSICOS</b> .....	41
<b>ANEXO I - Atribuições da DRAAC</b> .....	42
<b>ANEXO II – STAKEHOLDERS DA DRAAC POR UNIDADE ORGÂNICA</b> .....	46
<b>ANEXO III – PROJETOS PIDDAR</b> .....	48
<b>ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDDAR 2022</b> .....	49
<b>ANEXO V – QUAR 2022</b> .....	58

## SIGLAS

---

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

ARM – Água e Resíduos da Madeira, S.A.

CE – Comissão Europeia

CELE – Comércio Europeu de Licenças de Emissão

DCAJ – Divisão de Contraordenações e Ação Jurídica

DECA – Divisão de Educação e Cidadania Ambiental

DGREC – Divisão de Gestão de Resíduos e Economia Circular

DLR – Decreto Legislativo Regional

DPG – Divisão de Planeamento e Gestão

DRAAC – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

DRAECE – Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa

DRHL – Divisão de Recursos Hídricos do Litoral

DSACS – Direção de Serviços de Ação Climática e Sustentabilidade

DSAEC – Direção de Serviços do Ambiente e Economia Circular

DSRHL – Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Litoral

e-GAR – Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

GEE – Gases do Efeito de Estufa

HORECA – Setor da Hotelaria, Restauração e Cafés

IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law

MAC – Madeira – Açores - Canárias

MIRR – Mapa Integrado de Registo de Resíduos

MRRU – Mapa de Registo de Resíduos Urbanos

ODS – Depletors da Camada de Ozono

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OE – Objetivo Estratégico

PCB – Policlorobifenilos

PCIP – Prevenção e Controlo Integrados de Poluição

PGRH – Plano de Gestão de Região Hidrográfica

PGRI – Plano de Gestão de Riscos de Inundações

PIDDAR – Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira

POC – Programa de Orla Costeira

PRTR – Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RAM - Região Autónoma da Madeira

RCD – Resíduos de Construção e Demolição

RH10 – Região Hidrográfica 10

RUP – Região Ultraperiférica

SIADAP-RAM – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira

SRAAC - Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

UNIAAJ – Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica

## I – NOTA INTRODUTÓRIA

---

O plano de atividades da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) constitui um instrumento de gestão para 2022, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Neste documento são descritas as ações a desenvolver durante o ano, por forma a cumprir com as atribuições desta Direção Regional, com o Programa do Governo Regional, com as prioridades estratégicas estabelecidas para 2022 pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, sustentado e articulado com o orçamento de funcionamento e o PIDDAR, e com o sistema de avaliação do desempenho na Administração da Região Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM).

O plano de atividades foi elaborado tendo em consideração as várias áreas de intervenção desta Direção Regional.

## II – CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

---

O Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, veio definir a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que integra a DRAAC, a qual resulta da reestruturação da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, mediante cisão, em Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e Direção Regional do Ordenamento do Território.

A DRAAC é um serviço executivo central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, cuja orgânica se encontra definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio.

Esta Direção Regional tem por missão executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um

desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais, regendo a sua ação pelos valores da Sustentabilidade, Inovação, Integridade e Cooperação.

Através da concretização da Visão, pretende-se fazer da Região Autónoma da Madeira, uma região desenvolvida, sustentável e resiliente, assente em elevados padrões de salvaguarda e valorização dos sistemas ambientais, e em abordagens integradas das políticas públicas.

As atribuições desta Direção Regional encontram-se descritas no Anexo I deste documento.

### III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

---

A atividade desenvolvida pela DRAAC assenta no cumprimento das suas competências, no cumprimento das orientações emanadas pelo Programa de Governo em vigor, com foco nas prioridades estratégicas estabelecidas pela tutela para 2022.

#### III.1 - PROGRAMA DE GOVERNO

---

A defesa do território, a proteção do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo seu impacto na qualidade de vida e bem-estar da população e dos visitantes, são uma das prioridades do Programa de Governo do XIII Governo Regional da Madeira, para o horizonte temporal 2019-2023.

As medidas propostas no Programa de Governo para o Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas *“são o resultado da comunhão de interesses da Região, em conjugação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), projetados no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.”*<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Programa do XIII Governo Regional da Madeira, p. 76.

No que diz respeito à DRAAC, as prioridades para o Ambiente e Alterações Climáticas têm como objetivo prosseguir as políticas de salvaguarda, preservação e monitorização da qualidade do ambiente.

Desta forma, pretende-se dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental necessários e ao cumprimento das políticas de ambiente, gerais e sectoriais, contemplando as especificidades características desta Região e promovendo, sempre que possível a adaptação da legislação nacional e comunitária à nossa realidade.

De acordo com o Programa de Governo, *“O Governo Regional pretende assegurar a transição para uma economia circular, mais eficiente no uso dos recursos e potenciadora de um crescimento económico sustentável, implementando a “Agenda Regional para a Economia Circular”<sup>2</sup>.*

Pretende, ainda, *“Promover a transição para uma economia mais circular, eficiente e criadora de riqueza, assente na gestão sustentável dos recursos naturais e na diminuição da produção de resíduos contribuindo para a neutralidade carbónica.”<sup>2</sup>.*

### **Economia Circular e Gestão de Resíduos**

Pretende-se maximizar a estratégia da redução, reutilização, recuperação e reciclagem de resíduos, promovendo a implementação dum conjunto de medidas que contribuam para a consolidação duma Economia Circular.

#### **Orientações Estratégicas:**

- Elaborar o “Documento Estratégico de Resíduos pós 2020 da Região Autónoma da Madeira” definindo a implementação de boas práticas a definição de metas e medidas que conduzam a uma gestão mais sustentável dos resíduos produzidos na região.

---

<sup>2</sup> Programa do XIII Governo Regional da Madeira, p. 81.

- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, estabelecendo a adequada coordenação entre a gestão de resíduos, a economia circular e a avaliação das quantidades e origens do lixo marinho presente nas áreas costeiras, implementando as necessárias medidas corretivas e mitigadoras.
- Concluir o Inventário Regional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa e Remoção por Sumidouros.

### **Litoral**

A Madeira, dada a dimensão e preponderância da faixa costeira, deve desenvolver uma política pública do litoral na sua dimensão e vocação económica, social e ambiental, que deve acompanhar os novos paradigmas e desafios globais como a agenda do desenvolvimento sustentável, a economia circular, e a adaptação às alterações climáticas.

Um enorme desafio que exige integrar de forma coerente e articulada temas tão diversos como o ordenamento e a jurisdição, a acessibilidade e a segurança, o turismo e o desporto, o conhecimento e a educação, a investigação e a inovação, a proteção e a conservação, a exploração sustentada e sustentável e a respetiva valorização de recursos.

### **Orientações Estratégicas**

- Identificar recursos, habitats e serviços, bem como pressões e ameaças, existentes no litoral.
- Transformar a Madeira num laboratório de experimentação de técnicas, metodologias, infraestruturas e formas de organização da sociedade na adaptação às alterações climáticas.
- Implementar os Programas de Orla Costeira da Madeira e Porto Santo.



- Assegurar a monitorização, acompanhamento e valorização do papel biofísico do litoral, das suas arribas, praias e ecossistemas costeiros, face às alterações climáticas.
- Dotar a Região com os instrumentos legislativos necessários ao exercício de administração e jurisdição do domínio público marítimo, de modo a ordenar, regular e promover um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, num contexto de utilidade pública.

### **Educação e Sensibilização Ambiental**

A educação e sensibilização ambiental é essencial para que a sociedade adote comportamentos sustentáveis de valorização e conservação da natureza.

#### **Orientações Estratégicas**

- Potenciar novas formas de comunicação para o desafio das alterações climáticas, tendo em conta que estas são uma prioridade regional, face aos impactos que têm sobre a sociedade.
- Desenvolver programas de educação ambiental para a economia circular, gestão dos resíduos e utilização sustentável dos recursos hídricos, cujo público-alvo irá desde a comunidade escolar ao sector empresarial.
- Dar continuidade ao apoio das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental e de Educação para o Desenvolvimento Sustentável, tais como: ECO-ESCOLAS; Jovens Repórteres para o Ambiente; GREEN KEY; Bandeira Azul da Europa; Projeto Praia Acessível, Praia para Todos; ECOXXI.
- Prosseguir as atividades de educação e sensibilização ambiental para a prevenção da poluição das águas balneares, de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos, através do “MARAM – Poluição Zero no Mar da RAM”.

### **Alterações Climáticas**

As alterações climáticas constituem uma das principais ameaças da atualidade. Foi neste contexto que foi elaborada a “Estratégia CLIMA-Madeira, Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira”, com o objetivo de promover a adaptação da Região às alterações climáticas, e aumentar a resiliência do território e das populações.

#### **Orientações Estratégicas**

- Dar continuidade aos objetivos da atual Estratégia Clima Madeira.
- Avaliar as vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias.
- Criar o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos, com o qual se identificarão as categorias de fonte e sumidouros, fundamental para delinear uma Política Económica de Baixo Carbono, de forma a que o balanço entre as emissões e as remoções de GEE's da atmosfera seja nulo em 2050, objetivo denominado de “neutralidade carbónica”.

### **Gestão dos Riscos de Inundações**

- Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com o desenvolvimento da 2ª geração do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RAM.
- Desenvolver atividades de sensibilização e consciencialização da população para a temática dos riscos de inundações.

### **Gestão dos Recursos Hídricos**

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10) estabelece um conjunto de medidas concretas e orientadas para a eficaz gestão dos recursos hídricos, com o objetivo de garantir a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos na Região Hidrográfica da Madeira.

### Orientações Estratégicas

- Continuar a desenvolver e implementar programas de monitorização e avaliação da qualidade dos recursos hídricos, desde águas superficiais, águas subterrâneas e águas costeiras.
- Dar continuidade à supervisão das águas destinadas ao consumo humano.
- Pugnar pela sustentabilidade social, económica e ambiental dos serviços de água e resíduos na RAM.
- Garantir a implementação das Diretivas Comunitárias referentes aos Recursos Hídricos na RAM, nomeadamente a Diretiva Quadro da Água, Diretiva da Água Destinada ao Consumo Humano, Diretiva das Águas Balneares, Diretiva das Águas Residuais.
- Atualizar o quadro legal dos recursos hídricos com base nas alterações a nível Europeu e salvaguardando as especificidades regionais.

## **III.2 – PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2022**

---

As prioridades estratégicas na área do Ambiente e Alterações Climáticas assentam nos seguintes compromissos:

- Dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental necessários e ao cumprimento das políticas de ambiente, gerais e sectoriais, contemplando as especificidades características desta Região e promovendo, sempre que possível, a adaptação da legislação nacional e comunitária à nossa realidade;

- Assegurar a integração da dimensão ambiental e da sustentabilidade, no contexto dos compromissos internacionais ODS (ONU) e Pacto Ecológico (CE), nos diversos sectores de atuação da administração regional, consolidando o primado dos instrumentos preventivos como a Avaliação Ambiental Estratégica ou a Avaliação de Impacte Ambiental, e participando ativamente no desenvolvimento das políticas públicas setoriais;
- Promover a transição para uma economia circular, mais eficiente no uso dos recursos e potenciadora de um crescimento económico assente na gestão sustentável dos recursos naturais e na diminuição da produção de resíduos, contribuindo para a neutralidade carbónica, implementando a “Agenda Regional para a Economia Circular”;
- Promover medidas de mitigação e de adaptação às Alterações Climáticas, desenvolvendo, nomeadamente: “A prossecução e revisão da Estratégia CLIMA-MADEIRA, promovendo a atualização de cenários climáticos regionalizados e avaliando as vulnerabilidades do território, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias” e “Atualizar o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos”;
- Implementar as estratégias de comunicação, educação, formação e sensibilização no domínio de atuação da DRAAC, incluindo o apoio aos vários programas europeus de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, com particular enfoque nas áreas emergentes das alterações climáticas e economia circular, através do desenvolvimento de mecanismos de divulgação e de parcerias, ajustados aos diferentes públicos;
- Assegurar um conjunto de medidas concretas e orientadas para a eficaz gestão dos recursos hídricos, no contexto do Plano de Gestão de Região Hidrográfica

do Arquipélago da Madeira (PGRH10), com o objetivo de garantir a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos na Região Hidrográfica da Madeira;

- Promover o desenvolvimento de uma política pública do litoral na sua dimensão e vocação económica, social e ambiental, que deve acompanhar os novos paradigmas e desafios globais como a agenda do desenvolvimento sustentável, a economia circular, e a adaptação às alterações climáticas, promovendo, nomeadamente, o desenvolvimento dos Programas de Orla Costeira;
- Reforçar a atuação da inspeção ambiental e de entidade fiscalizadora de forma a controlar as atividades com incidências ambientais, privilegiando a ação preventiva e dissuasora de comportamentos poluentes junto dos agentes económicos e da população.

Assim, as prioridades estratégicas para 2022 são:

- ⇒ Assegurar a implementação das medidas previstas nos documentos de planeamento de Resíduos e Economia Circular;
- ⇒ Assegurar o cumprimento da legislação vigente, referente aos diversos instrumentos e descritores ambientais;
- ⇒ Dar continuidade à política climática na RAM, tendente à adaptação e à neutralidade carbónica, nomeadamente, aos objetivos da atual Estratégia CLIMA-MADEIRA, promovendo a atualização de cenários climáticos regionalizados e a atualização do Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos;

- ⇒ Garantir a implementação das Diretivas Comunitárias referentes aos Recursos Hídricos na RAM, nomeadamente a Diretiva Quadro da Água, Diretiva da Água Destinada ao Consumo Humano, Diretiva das Águas Balneares, Diretiva das Águas Residuais;
  
- ⇒ Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com o desenvolvimento da 2ª geração do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RAM;
  
- ⇒ Desenhar campanhas de comunicação e divulgação de largo espectro para a ação climática e sustentabilidade, apoiando os programas de educação e sensibilização ambiental para as alterações climáticas, economia circular, gestão dos resíduos e utilização sustentável dos recursos hídricos, cujo público alvo irá desde a comunidade escolar ao setor empresarial;
  
- ⇒ Assegurar a prossecução das atividades de inspeção ambiental;
  
- ⇒ Avaliar as vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias;
- ⇒ Desenvolver as medidas previstas do Programa de Execução do POC do Porto Santo, e desenvolver o POC Madeira e o Plano de Gestão e Valorização do Litoral da Madeira;
  
- ⇒ Assegurar a continuação do programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo;
  
- ⇒ Proteger a biodiversidade e serviços ecossistémicos, e melhorar as capacidades para prever, controlar e eliminar o lixo marinho no Espaço Atlântico (CLEAN ATLANTIC);

- ⇒ Assegurar o Programa de Monitorização do Lixo-Marinheiro Costeiro em todo o território da Região Autónoma da Madeira, em linha com as metodologias delineadas pela Convenção OSPAR;
- ⇒ Promover, através do projeto LIFE DUNAS, a adaptação e o melhoramento da resiliência às alterações climáticas do sistema costeiro do Porto Santo, através dos trabalhos demonstrativos de reconstrução morfológica da duna.

### **III.3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2022**

---

De forma a cumprir com a sua Missão, atingir a sua Visão, cumprir com as orientações do Programa de Governo e com as Prioridades Estratégicas para 2021, dando continuidade ao trabalho desenvolvido até agora, a DRAAC manteve os seguintes Objetivos Estratégicos:

OE1 – Desenvolver as políticas públicas e as estratégias nos setores do Ambiente, Economia Circular, Ação Climática e Recursos Hídricos.

OE2 – Desenvolver projetos estruturantes e instrumentos legislativos e regulamentares nos diferentes sectores da DRAAC.

OE3 – Melhorar o desempenho da DRAAC.

### **III.4 - QUAR 2022**

---

O QUAR 2022 foi estabelecido pela DRAAC, por forma a cumprir com o estipulado no art.º 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

Foi também considerada a versão draft da proposta de Orçamento da Região Autónoma para 2022, submetida pela Secretaria Regional das Finanças para contributos dos Serviços, designadamente o artigo 62.º, que estabelece um conjunto de objetivos comuns de gestão, que os serviços da administração pública regional devem introduzir no respetivo QUAR:

*“Artigo 62.º*

*Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos*

*1 - Os serviços da administração pública regional autónoma inscrevem no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2022:*

*a) Objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente os que reflitam a sua participação na apresentação de contributos com vista à modernização e simplificação administrativa, que visem a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, que reflitam a motivação e desenvolvimento de novas competências pessoais e ainda a conciliação da vida profissional com a melhoria das suas competências de educação e formação profissional;*

*b) Objetivos relativos à transição digital e ao incremento da prestação de serviços por via eletrónica, designadamente através ou em articulação com o portal SIMplifica;*

*c) Objetivos relativos ao reforço da formação profissional dos trabalhadores em matéria de literacia digital, uso de ferramentas eletrónicas e reforço das suas competências digitais;*

*d) As medidas que contribuam para a concretização de medidas do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM), cuja responsabilidade de implementação lhes esteja atribuída;*

*e) A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.*

*2 - Os objetivos referidos no número anterior são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que aprovou o Sistema Integrado de Gestão e*



*Avaliação do Desempenho na Administração Regional da Madeira, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR não inferior a 40 %.*

*3 - Para favorecer a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, prevenir o absentismo, os dirigentes dos serviços públicos devem utilizar todos os instrumentos legais que permitam abordar as necessidades diferenciadas manifestadas pelos seus trabalhadores, nomeadamente os regimes de prestação de trabalho e modalidades de horário.”*

O QUAR da DRAAC para 2022 é apresentado no Anexo V do Plano de Atividades.

## **IV – ATIVIDADES PREVISTAS**

---

A DRAAC desenvolve atividades previstas nas suas competências, devidamente enquadradas pela Lei Orgânica estabelecida através do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio. Para além das atividades correntes, são desenvolvidas ações e projetos que procuram dar cumprimento ao Programa de Governo do XIII Governo Regional da Madeira e às Prioridades Estratégicas para 2022.

### **IV.1 - ATIVIDADES CORRENTES**

---

No âmbito das competências da DRAAC, são desenvolvidas múltiplas atividades das quais merecem destaque:

#### **AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR**

- Assegurar as competências de Autoridade Regional para exercer as funções no âmbito do comércio europeu de licenças de emissão (CELE), da Prevenção e Controlo

Integrados da Poluição (PCIP), da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e da Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas (AAE), bem como exercer as funções de autoridade competente para o registo europeu de emissões e transferências de poluentes (PRTR);

- Exercer as competências estipuladas em matéria de avaliação e gestão da qualidade do ar, garantindo o cumprimento da legislação em vigor e assegurando a gestão da rede de monitorização de qualidade do ar;
- Desenvolver e acompanhar um sistema regional de inventário das emissões por fontes e remoção por sumidouros de poluentes atmosféricos, contribuindo para o desenvolvimento de políticas integradas transversais e sectoriais conducentes à neutralidade carbónica;
- Coordenar e executar as competências relativas à gestão dos resíduos, enquanto autoridade regional, através do planeamento, do desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização, bem como da gestão estatística dos dados reportados na respetiva plataforma de registo;
- Supervisionar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, prestando apoio técnico em avaliações acústicas de ruído ambiente, analisando e aprovando Mapas de Ruído, Mapas Estratégicos de Ruído e Planos de Ação/Redução de Ruído;
- Acompanhar a execução das políticas de ambiente, através da monitorização legal e emissão de pareceres no âmbito de instrumentos de mitigação às alterações climáticas, da proteção da camada do ozono através do controlo da utilização de gases depletos da camada de ozono (ODS), dos gases fluorados responsáveis também pelo efeito de estufa, da recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, do controlo na eliminação de substâncias perigosas (ex.: PCB, amianto, etc.), regime CELE, entre outras políticas ambientais;

- Coordenar os processos de licenciamento e de acompanhamento dos diferentes setores do ambiente;
- Acompanhar a atualização das diretrizes e orientações europeias e nacionais que visam a transição para uma economia assente nos princípios de circularidade e na eficiência da gestão dos recursos, considerando as especificidades regionais;
- Assegurar a implementação contínua das medidas elencadas nos Documentos Estratégicos “Estratégia Resíduos Madeira” e “Agenda Madeira Circular”;
- Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das extensões de licença à RAM concedidas às Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos (acompanhamento de campanhas de recolha de resíduos, de ações de sensibilização, etc.);
- Promover o apoio ao cidadão e às atividades comerciais e industriais na gestão, registo e reporte de informação relativa aos resíduos e à colocação no mercado de produtos abrangidos pelos fluxos específicos de resíduos;
- Assegurar a recolha e tratamento estatístico de informação quantitativa e qualitativa relativa aos resíduos e aos produtos abrangidos pelos fluxos específicos de resíduos, para verificação do cumprimento de metas estabelecidas na legislação;
- Promover o apoio técnico para a elaboração de diplomas regionais específicos nas áreas da prevenção e da gestão de resíduos e economia circular, entre outros.
- Apoiar o desenvolvimento de sistemas informáticos de suporte às atividades da sua competência, de modo a torná-los mais eficazes e eficientes;

## **AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE**

- Acompanhar a execução das políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, através da emissão de pareceres no âmbito de instrumentos de adaptação e mitigação às alterações climáticas;
- Promover a cooperação, melhoria do conhecimento e o aumento da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce, no domínio da ação climática, através do estabelecimento, desenvolvimento e execução de parcerias e projetos de cooperação com entidades públicas, privadas, de investigação ou não governamentais, de âmbito regional, nacional ou internacional;
- Promover a monitorização periódica e a implementação contínua das medidas elencadas na Estratégia Clima Madeira, em articulação com as entidades e serviços que com ela se relacionam;
- Coordenar a execução do projeto LIFE DUNAS, o primeiro projeto do sub-programa CLIMA do programa LIFE da Comissão Europeia, que tem por principal objetivo promover a adaptação às alterações climáticas, através do melhoramento da resiliência do sistema costeiro do Porto Santo;
- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, através do desenvolvimento de um programa de monitorização de lixo marinho em praias e de ações específicas de limpeza de litoral, estabelecendo a adequada coordenação entre os resultados da avaliação das quantidades e origens de lixo marinho presente no litoral, a gestão de resíduos e a economia circular, promovendo a necessária articulação para a implementação de medidas corretivas e mitigadoras;
- Apoiar a implementação de iniciativas de âmbito internacional, nacional e regional que contribuam para a integração da Educação para o Desenvolvimento Sustentável na sociedade a diferentes níveis, nomeadamente através da realização de ações de

Educação e Sensibilização Ambiental e dos programas Bandeira Azul, Praia Acessível, Eco-Escolas, Jovens Repórteres para o Ambiente, Green-Key e Eco XXI;

- Realizar contactos para informação e apoio aos promotores de candidaturas aos programas ambientais Eco-Escolas, Green Key, Bandeira Azul, Praia Acessível, ECO XXI e Praia Acessível, Praia para Todos;
- Assegurar a continuidade das atividades de educação e sensibilização ambiental para prevenção da poluição das águas balneares e costeiras, de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos, no âmbito dos projetos MARAM – Poluição Zero no Mar da RAM, CleanAtlantic e OceanLit;
- Promover o desenvolvimento de iniciativas formativas, nomeadamente cursos, conferências e seminários, no domínio da ação climática e sustentabilidade;
- Promover e assegurar o apoio técnico à participação pública, no âmbito dos Procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental.

### **RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL**

- Garantir as funções de Autoridade Regional da Água assegurando a administração e a gestão das águas da região hidrográfica da Madeira;
- Promover uma adequada política de planeamento e uma gestão otimizada que vise a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos regionais, de acordo com as diretrizes comunitárias;
- Garantir a elaboração dos instrumentos de Planeamento dos Recursos Hídricos regionais;

- Garantir a execução dos instrumentos de Planeamento dos Riscos de Inundações da Região;
- Assegurar a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas e da descarga das águas residuais provenientes de serviços, dos setores industriais e domésticos, através da garantia da aplicação do regime de utilização de recursos hídricos na RAM;
- Licenciar captações e rejeições de águas residuais em meio recetor natural, elaborar o cadastro, e fixar os critérios para descarga das águas residuais e controlo da qualidade das rejeições;
- Assegurar a gestão da qualidade das águas balneares prosseguindo objetivos de proteção da saúde humana e de preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente e garantir a aplicação do regime jurídico de identificação, gestão monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- Garantir e executar a monitorização dos recursos hídricos da RAM, através da rede regional de Monitorização da qualidade das águas da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira: Águas Superficiais Interiores e costeiras (componente química, ecológica e hidromorfológica) e Águas Subterrâneas, por forma a conhecer, avaliar e classificar o estado da componente qualitativa e quantitativa, assim como apoiar a tomada de decisão nas utilizações de recursos hídricos;
- Assegurar a aplicação do regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, garantindo o controlo, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação, contribuindo para a maior eficácia na prevenção da sua degradação e proteção da saúde pública dos consumidores, através do envolvimento das entidades intervenientes no âmbito da qualidade da água para consumo humano: Ambiente, Serviços de Saúde, Entidades Gestoras e População em Geral, tal como previsto nas diretrizes comunitárias;

- Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Superficiais Interiores;
- Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Costeiras;
- Garantir o acompanhamento e a validação das monitorizações dos recursos hídricos regionais efetuado pelas entidades públicas e privadas;
- Assegurar o regime de identificação, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- Garantir a aplicação do Regime de Utilização de Recursos Hídricos;
- Assegurar a divulgação de informação sobre os recursos hídricos da Região;
- Assegurar o acompanhamento e validação das Atividades de Operações de Gestão de Resíduos no âmbito do seu impacto nos Recursos Hídricos;
- Garantir o acompanhamento dos Estudos de Impacte Ambiental no âmbito do seu impacto nos Recursos Hídricos Regionais;
- Garantir a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegurar a regularização dos usos e ocupações, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento;
- Identificar e demarcar do leito e margem das águas do mar, e os usos privativos existentes;

- Assegurar a gestão dos processos de delimitação de domínio público marítimo por iniciativa privada, e o exercício das demais competências de administração e jurisdição do domínio público marítimo atribuídas à região;
- Garantir a identificação e avaliação de necessidades e prioridades de intervenção no contexto da integridade biofísica do litoral;
- Apoiar tecnicamente nos atos de administração dos bens integrados no domínio público marítimo;
- Desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das normas regulamentares ou disposições legais aplicáveis, na área do litoral.
- Colaborar com as autoridades policiais e judiciais no âmbito da gestão do domínio público marítimo.

### **INSPEÇÃO AMBIENTAL E AÇÃO JURÍDICA**

- Assegurar que os sectores económicos (ex.: construção civil, agropecuária, oficinas, setor HORECA) cumprem os normativos ambientais nas suas diversas componentes, através da promoção de ações de sensibilização, do seu acompanhamento permanente e de ações regulares de inspeção, ordinárias e extraordinárias;
- Elaborar Planos de Inspeção referentes às várias áreas de intervenção, enquanto ferramenta de planeamento e coordenação de ações inspetivas;
- Promover a realização de Campanhas de Inspeção Ambiental ao nível dos fluxos específicos de gestão de resíduos, enquanto atuação proactiva sensibilizadora;



- Incrementar a apoio institucional à Inspeção Ambiental das restantes entidades com competências inspetivas a nível regional e nacional, mediante a celebração de vistorias conjuntas, acordos ou protocolos de colaboração;
- Implementação de trabalho conjunto com entidades que exercem funções, ou prestam serviços, na área do controlo da qualidade da água do mar;
- Promover a realização de ações de sensibilização ambiental que permitam uma ação preventiva de comportamentos poluentes, em colaboração com as restantes unidades da Direção Regional;
- Responder às reclamações rececionadas, não só da população em geral, como também das diferentes entidades públicas e privadas, precedido de visita ao local e consequente tramitação adequada;
- Dotar os recursos humanos afetos à Inspeção Ambiental de competências técnicas nas diferentes áreas de conhecimento, através da realização de formação técnica especializada;
- Realizar auditorias, inspeções e outras ações de controlo e fiscalização às atividades, locais ou estabelecimentos, abrangidos pelo domínio de intervenção da Direção Regional;
- Apoiar juridicamente todos os processos, trabalhos ou questões que sejam submetidos à apreciação da unidade;
- Assegurar e apoiar a contratação pública desencadeada pela Direção Regional;

- Promover e coordenar a elaboração de atos normativos e de simplificação administrativa nos domínios de atuação da DRAAC;
- Propor e participar, em estreita colaboração com os demais serviços da Direção Regional, no desenvolvimento de propostas legislativas e regulamentares;
- Colaborar na emissão de pareceres no domínio do ambiente e das alterações climáticas, sobre as quais a Região, nos termos constitucionais, seja chamada a pronunciar-se;
- Propor ou ordenar a cessação das ações ou omissões que consubstanciem uma violação das normas jurídicas em vigor, em matéria de proteção do ambiente;
- Levantar autos de notícia pelas infrações verificadas no exercício da sua atividade inspetiva e de fiscalização;
- Assegurar a instrução dos processos de contraordenação relativamente às infrações verificadas, no âmbito de intervenção da DRAAC;
- Promover a execução das decisões dos processos de contraordenação;
- Efetuar o acompanhamento dos processos de contraordenação em sede de impugnação judicial;
- Emitir pareceres sobre projetos ou propostas de atos normativos que digam respeito aos domínios de atuação da DRAAC;

- Promover a recolha, compilação, sistematização, tratamento e difusão de legislação e documentação técnico-jurídica, assim como organizar, divulgar e atualizar as compilações de legislação, jurisprudência e doutrina regional, nacional e comunitária, de interesse para a atividade da DRAAC;
- Colaborar na análise e preparação de projetos de diplomas legais relacionados com as áreas de intervenção da DRAAC, bem como participar na elaboração de regulamentos, ou outros documentos necessários à prossecução das suas atribuições, bem como propor a respetiva atualização ou revogação;
- Incentivar parcerias internas com as restantes unidades da DRAAC, através de trabalhos conjuntos.

De uma forma transversal a toda a Direção Regional, é feito o acompanhamento de iniciativas legais e programas comunitários, em estrita ligação com a DRAECE, com o objetivo de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente salvaguardando as especificidades da RAM como Região Ultraperiférica (RUP).

## **IV.2 - ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2022**

---

As atividades previstas desenvolver em 2022 para dar cumprimento às atribuições, ao Programa de Governo em vigor e às Prioridades Estratégicas estabelecidas pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais para 2022, são as seguintes:

### **AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR**

- Assegurar que as atividades regionais de tratamento de resíduos cumprem os requisitos de qualificação no âmbito dos fluxos específicos de resíduos tal como

- estabelecido no diploma UNILEX com verificação in loco do cumprimento dos requisitos de qualificação;
- Operacionalização de Modelo de Previsão e Gestão da Qualidade do Ar, e auscultar formas de financiamento;
  - Assegurar a atualização do Sistema de Inventário Regional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa e Remoções por Sumidouros;
  - Assegurar o acompanhamento regime de Proteção Radiológica, com a campanha de monitorização do gás radão, construção do respetivo Mapa de Risco, e contributo para o Plano Nacional do radão;
  - Assegurar a continuidade da gestão da Rede de Qualidade do Ar e dos serviços associados, tais como o reporte regional, campanhas de monitorização e produção de análise de dados;
  - Concretizar atualização de estruturas e equipamentos para a Rede de Estações de Monitorização da Qualidade do Ar da RAM;
  - Preparar a aquisição de serviços de monitorização de parâmetros ambientais, de qualidade do ar, ruído, tráfego e meteorológicos que tem por objeto o mapeamento da RAM ao nível da qualidade do ar e do ruído na modalidade “sensing as a service”, para integração numa plataforma de gestão e comunicação de dados em tempo real, e posterior acompanhamento da evolução dos indicadores de qualidade ambiental de suporte à decisão.
  - Desenvolver e implementar novos processos de negócio, ferramentas de aperfeiçoamento e complementaridade associados a instrumentos de gestão ambiental;
  - Apoio na organização e realização da Conferencia Nacional de Avaliação de Impactos;

- Promover a articulação conjunta do regime de licenciamento de Operadores de Gestão de resíduos, com os regimes de licenciamento industrial em vigor;
- Continuar a implementação de medidas elencadas nos documentos estratégicos regionais de resíduos e de economia circular, nomeadamente a manutenção da Plataforma Madeira Circular, a disponibilização da estratégia regional de prevenção de resíduos, a elaboração do estudo associado à Avaliação Técnica e Económica para a Implementação de um Sistema de Gestão de Biorresíduos na Região Autónoma da Madeira, a continuação dos trabalhos associados ao projeto IMPEL WINE (cálculo do índice de circularidade dos Engenhos de cana-de-açúcar) e a promoção de ações junto do setor empresarial que visem a transição para a circularidade;
- Executar as diversas ações no âmbito da gestão dos resíduos, tais como: acompanhar as emissões nacionais das licenças para a gestão dos fluxos específicos aos diversos sistemas integrados e proceder às respetivas extensões, validar e proceder às auditorias dos Planos de Gestão de Resíduos em Meios Portuários estabelecidos no Decreto-Lei n.º 102/2021, acompanhar a evolução das alterações da legislação nacional no que se refere à gestão dos resíduos e avaliar caso a caso a sua exequibilidade na RAM;
- Promover um conjunto de iniciativas que visem a prevenção e correta gestão dos vários fluxos específicos de resíduos. Algumas das iniciativas que se prevê que ocorram no ano de 2022 serão realizadas em parceria com as Entidades Gestoras dos Sistemas Integrados de gestão destes resíduos;
- Realizar o atendimento ao público que detém responsabilidades de reporte de dados de colocação de produtos no mercado e de gestão de resíduos, nomeadamente: Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU), Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), Declarações de subprodutos, Registo de Produtores e Gestão dos Fluxos Específicos de Resíduos e, finalmente, reporte de sacos de plástico;

- Participar nos diversos Grupos de Trabalho inerentes ao Pacto Português para os Plásticos e outros Grupos cujos objetivos estão inerentes a gestão eficiente de recursos e prevenção de resíduos assim como a transição para a circularidade;
- Assegurar a realização das atividades previstas no projeto cofinanciados MAC-CLIMA, com realização de inquérito populacional sobre a perceção das Alterações Climáticas, e ação de sensibilização /formação.

### **ACÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE**

- Promover a cooperação na área da ação climática e da sustentabilidade, através da participação ativa em grupos de trabalho regionais, nacionais ou internacionais (ex: Coligação Under2).
- Promover a informação, sensibilização e consciencialização das populações em geral e determinados grupos-alvo em particular, sobre os fenómenos das alterações climáticas, através da criação, produção e publicitação de campanha de comunicação e divulgação de largo espetro para a ação climática e sustentabilidade;
- Organizar reuniões regionais com os municípios parceiros do Programa Eco-Escolas;
- Organizar os XIV e XV Seminários Regionais Eco-Escolas da RAM - entrega oficial das bandeiras verdes atribuídas às Eco-Escolas da RAM;
- Organizar a Cerimónia oficial da entrega dos Galardões Green Key atribuídos aos empreendimentos hoteleiros da região;
- Realizar a reunião regional de divulgação do Programa Green Key e das orientações para a sua implementação em 2023;
- Realizar a reunião regional do Programa Bandeira Azul e divulgar as orientações do programa para 2023;

- Realizar a 6ª Reunião anual da Comissão Técnica de Acompanhamento, a IV Conferência Anual MaRaM e campanha anual de limpeza de praias;
- Organizar a Cerimónia de entrega dos Certificados de Qualidade Eco-Escolas;
- Dar seguimento e colaborar na definição dos painéis informativos e no regulamento de utilização, relativos à sinalética da presença de cnidários nas águas balneares da RAM;
- Promover a continuidade do Programa Regional de Monitorização de Lixo-Marinho em praias da Madeira, através da caracterização e monitorização do lixo-marinho em 6 praias na Madeira e 2 no Porto Santo e da apresentação de Relatório Anual;
- Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto CleanAtlantic, nomeadamente: 1) a promoção de limpezas de lixo-marinho acumulado em áreas remotas do litoral da Ilha da Madeira e respetiva caracterização, 2) a produção e montagem de exposição itinerante sobre a problemática do lixo-marinho a nível regional, 3) a contratação de estudo sobre fluxos de materiais de artes da pesca lúdica na RAM e 4) estabelecer a cooperação internacional sobre a temática do lixo-marinho, através do consórcio e da presença no ICG-ML da Convenção OSPAR;
- Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto Planclimac, nomeadamente: 1) promover a atualização da Estratégia CLIMA-Madeira e 2) promover a organização da 2ª edição das Conferências do Clima;
- Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto OceanLit, nomeadamente: 1) promovendo a criação de condições que agilizem e simplifiquem a correta separação e encaminhamento dos resíduos de artes de pesca, por parte das autoridades regionais e 2) promovendo a organização de workshop sobre a viabilidade da reciclagem e economia circular do lixo-marinho em geral, e das artes de pesca em fim de vida em particular;

- Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto LIFE DUNAS, nomeadamente: 1) promoção da reconstrução morfológica dunar no sítio da Ponta/Calheta, através da dragagem de areia e colocação em praia e 2) realização de seminário internacional sobre o desafio das alterações climáticas em regiões insulares;

### **RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL**

- Assegurar a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Inundação – PGRI – 2.ª fase, documento que vigorará entre (2022/2027) e que conterà um conjunto de medidas de prevenção, proteção, preparação, recuperação e aprendizagem, adequadas às especificidades de cada uma das zonas identificadas com riscos potenciais significativos, e que irá proceder à revisão/atualização do PGRI – 1.ª fase (2016/2021);
- Elaborar as Cartas das Zonas Inundáveis e cartas de Risco de inundação das Áreas Fluviais e Costeiras da RAM;
- Elaborar o relatório diagnóstico da execução das medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Inundações - PGRI (2016/2021);
- Elaborar e divulgar uma Publicação de Cariz Técnico sobre a temática das Inundações que terá como público alvo os serviços públicos, universidade, estudantes e investigadores;
- Elaborar e divulgar uma Publicação de Cariz Não Técnico sobre a temática das inundações, numa ótica de melhoria do conhecimento, consciencialização e sensibilização para os riscos associados às cheias e inundações. Esta publicação será distribuída em ações de sensibilização ao público em geral, nomeadamente nas escolas, lares, centros de dia e outros;
- Implementação na RAM de um sistema de previsão hidrológica e hidráulica para as áreas de inundação definidas no PGRI (2022/2027);



- Garantir a gestão diária da Plataforma Informática da Qualidade da Água para Consumo Humano e de toda a informação que diariamente é colocada pelas Entidades Gestoras;
- Validar os programas anuais do controlo da Qualidade da Água para consumo Humano dos onze concelhos da RAM, na distribuição em baixa e na adução em alta;
- Garantir a Regulação da Qualidade da Água para consumo Humano validando as ações das diversas entidades regionais intervenientes: Câmaras Municipais, ARM e Autoridade de Saúde;
- Executar o relatório da qualidade da água para consumo humano 2022 e efetuar a sua divulgação às entidades gestoras e população em geral;
- Garantir o acompanhamento das entidades gestoras (Câmaras Municipais e ARM) na resolução dos incumprimentos aos valores paramétricos na qualidade da água para consumo humano;
- Executar o PGRH - 2022-2027, que incluirá os procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE e o procedimento de Participação Pública;
- Executar e Divulgar uma Publicação de cariz técnico com o objetivo de divulgar o PGRH;
- Executar o Relatório Diagnostico de acompanhamento que avalia a execução das medidas previstas no PGRH 2016-2021 e proceder à sua divulgação e envio para a CE;
- Lançar o procedimento para a contratação da Monitorização da Qualidade Química e Ecológica das Águas Superficiais Interiores (Ribeiras);
- Executar o Programa de Monitorização das Águas Superficiais Interiores (Ribeiras);

- Analisar, validar e divulgar os Relatórios de Monitorização da Qualidade da Água das Ribeiras da Madeira;
- Executar a Monitorização da qualidade das massas de águas costeiras da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;
- Validar e divulgação dos dados da qualidade das Massas de Água Costeiras do arquipélago da Madeira;
- Gerir o projeto MITIMAC- INTERREG que visa promover a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação através da criação de um cluster tecnológico para mitigar as alterações climáticas no ciclo integral da água, através de tecnologias limpas e inovadoras internas e externas. O projeto reúne um consórcio de 13 entidades;
- Executar o Estudo sobre as necessidades de monitorização das Massas de Água Artificiais - Levadas e sua implementação na Madeira (INTERREG: MITIMAC);
- Garantir a implementação da diretiva das águas balneares durante a época balnear de 2022;
- Monitorizar a qualidade das Águas Balneares durante a Época Balnear de 2022;
- Assegurar a colocação de painéis informativos nas águas não identificadas como balneares;
- Garantir a disponibilização de informação nas Águas Balneares Identificadas – Perfis das Águas Balneares;
- Assegurar a formação dos colaboradores da DRAAC, com intervenção nas ações previstas na implementação da Diretiva das Águas Balneares;

- Gerir o projeto ÁBACO- INTERREG que visa a melhoria da qualidade das águas balneares e costeiras da Macaronésia e é desenvolvido pelos arquipélagos das Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde;
- Desenvolver uma aplicação informática com informação sobre as Águas Balneares destinada à população residente e a população visitante (INTERREG: ÁBACO);
- Implementar uma rede de monitorização extra balnear com o objetivo de obter indicadores adicionais e caracterizar as manchas de poluição costeiras (INTERREG: ÁBACO);
- Desenvolver um estudo de modelação das potenciais pressões nas águas balneares da costa sul da Madeira (INTERREG: ÁBACO);
- Garantir a emissão e fiscalização dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos: Licenças de Captação de Águas e Licenças de Rejeição de Águas Residuais (Urbanas, Domésticas e Industriais);
- Garantir a validação dos autocontrolos analíticos mensais da qualidade dos efluentes rejeitados em meio recetor natural;
- Garantir a aplicação das taxas anuais de recursos hídricos, pondo em prática o princípio do poluidor pagador;
- Colaborar na adaptação à RAM do Regime Económico – Financeiro dos Recursos Hídricos;
- Dinamizar a formação contínua, interna e externa para implementação e cumprimento do disposto nas Diretivas Comunitárias no âmbito dos Recursos Hídricos;

- Garantir a colaboração com as entidades licenciadoras da RAM nos processos de licenciamento Industriais, Agrícolas, Operadores de Gestão de Resíduos, através da emissão de parecer no âmbito dos recursos hídricos e no acompanhamento das respetivas vistorias;
- Colaborar nos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental AIA, no âmbito dos impactes nos recursos hídricos;
- Iniciar a implementação dos Planos de Praia do Porto Santo;
- Concluir a elaboração do POC Madeira e do Plano de Gestão e Valorização do Litoral da Madeira;
- Assegurar a continuação do programa de foto-monitorização da Praia do Porto Santo;
- Prever a realização de intervenções em infraestruturas marítimas com o objetivo de melhorar as condições de acesso da população ao mar, assegurando as consultas prévias para orçamentação;
- Assegurar a implementação das ações da responsabilidade da DRAAC, previstas no POC Porto Santo e que não dependam da disponibilização de recursos financeiros;
- Assegurar a elaboração do Plano de Urbanização Ribeiro Cochino / Penedo do Sono, Porto Santo;
- Assegurar a elaboração do projeto do Parque Público Urbano do Porto Santo.

### **INSPEÇÃO AMBIENTAL E AÇÃO JURÍDICA**

- Criação e Implementação de sistema de articulação com os municípios através da AMRAM no âmbito do licenciamento das oficinas;

- Elaboração de Manual de Gestão de Reclamações/Denúncias Ambientais;
- Tratamento dos resultados analíticos das amostras de inspeção recolhidas em 2021;
- Celebração protocolo/Contrato Programa Polícia Marítima e Centros de Mergulho;
- Trabalho de prevenção visual e em campo, de forma a evitar avarias nas ETARs da RAM (gorduras e grossos);
- Campanha de sensibilização direcionada para as lavandarias que fazem limpeza a seco, para o cumprimento do plano de gestão de solventes;
- Campanha temática sobre REEEs;
- Campanha temática sobre a contribuição regional dos sacos de plástico;
- Implementação do Plano PCIP;
- Implementação de Plano de Inspeção Setorial SEVESO;
- Implementação do Plano de Inspeção às ETARs;
- Implementação do Plano de Inspeção na área dos RCDs;
- Criação de Plano de Controlo de Águas Costeiras e linhas de água – DRONE 1;
- Apresentação e Implementação de Plano Controlo Águas Balneares - DRONE 2, em articulação com a DSRHL;
- Realização de operação de fiscalização rodoviária OP STOP RCD em articulação com a Divisão Policial Funchal, Machico e Câmara de Lobos e GNR;

- Lançamento da Campanha de Sensibilização para as boas práticas ambientais em articulação com a DSACS (Pictogramas);
- Adaptação à RAM do regime económico-financeiro dos Recursos Hídricos aprovado pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11/06, em articulação com a DSRHL/DRHL;
- Adaptação à RAM do Decreto-Lei nº 276/2007, de 31/07 – Regime Jurídico da Atividade de Inspeção, Auditoria e Fiscalização dos serviços da Administração direta e indireta do Estado aos quais tenha sido cometida a missão de assegurar o exercício de funções de controlo, interno ou externo;
- Concluir a proposta de Diploma para criação da carreira especial de inspeção ambiental na RAM;
- Elaboração de Despacho de nomeação dos técnicos com funções de inspeção;
- Conclusão do projeto de Portaria que visa aprovar as taxas e respetivos montantes a cobrar pelo procedimento de análise e aprovação do Plano de Receção e Gestão de Resíduos previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro, e pela realização de auditorias ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º e do n.º 6 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, em articulação com a DSAEC/DGREC.

### **IV.3 - SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC**

---

Dentro das atividades desenvolvidas pela DRAAC no âmbito das suas competências, são prestados os seguintes serviços:

- Emissão de licenças, declarações e títulos inerentes ao cumprimento da legislação ambiental:
  - Títulos de emissão de gases com efeito de estufa;

- Licenças de atividade de tratamento de resíduos;
  - Declarações de impacte ambiental;
  - Extensão das licenças de entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos;
  - Certificação para manuseamento de gases depletos da camada de ozono;
  - Declarações de enquadramento ambiental das atividades passíveis de candidatura a apoio comunitários.
- Emissão de pareceres para particulares e entidades públicas no que concerne às condicionantes em Domínio Público Marítimo;
  - Emissão de títulos de utilização do Domínio Público Marítimo;
  - Concessão de exploração de estruturas regionais em Domínio Público Marítimo;
  - Emissão de títulos e autorizações para recolha de calhau rolado em Domínio Público Marítimo;
  - Emissão de pareceres que atestem a conformidade do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística de pedreiras;
  - Apoio na preparação das candidaturas e na implementação das metodologias inerentes aos programas Eco Escolas, Bandeira Azul, Green Key e Praia Acessível;
  - Emissão de licenças de rejeição de águas residuais (destinatários: públicos e privados)
  - Emissão de licenças de utilização de águas residuais na rega (destinatários: públicos e privados)
  - Emissão de licenças de captação de águas (destinatários: públicos e privados)
  - Validação dos programas de controlo da qualidade da água (destinatários: públicos)
  - Validação das propostas de identificação das águas balneares e praias de banho (destinatários: públicos)

- Emissão de pareceres que atestem a conformidade dos projetos com o Plano de Gestão de Riscos de Inundações (destinatários: públicos e privados)
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade dos projetos com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (destinatários: públicos e privados)
- Emissão de pareceres no âmbito do impacte de projetos nos recursos hídricos (destinatários: públicos e privados)

## V – RECURSOS

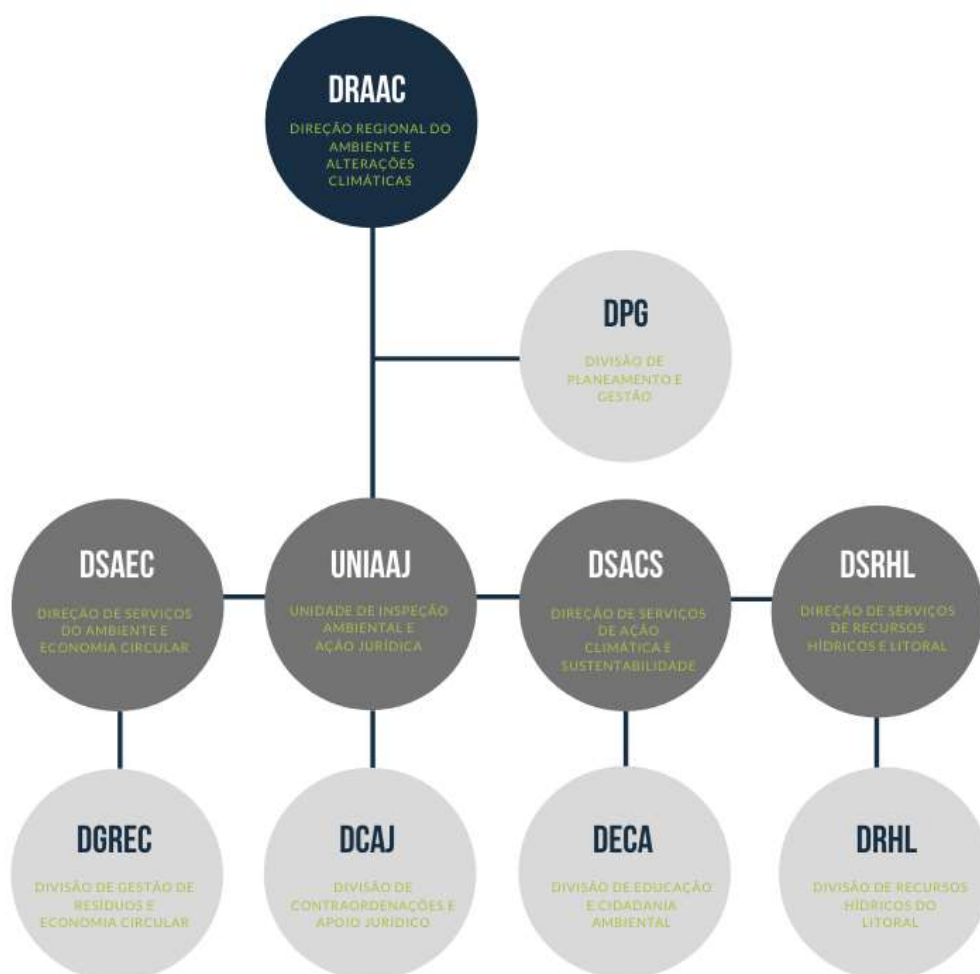
---

Decorrente da reestruturação da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, mediante cisão, em Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e Direção Regional do Ordenamento do Território, cuja orgânica foi aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio, foi efetuada uma reorganização interna das unidades nucleares e flexíveis.

A estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e a missão e as competências das respetivas unidades orgânicas foram aprovadas pela Portaria n.º 658/2020, de 15 de outubro, e a estrutura orgânica flexível da DRAAC foi aprovada pelo Despacho n.º 402/2020 de 19 de outubro.

A organização interna da DRAAC obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende atualmente as seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:





### V.1 - RECURSOS HUMANOS

CARREIRA/CATEGORIA		N.º
Dirigentes	Superior 1º grau	1
	Intermédio 1º grau	4
	Intermédio 2º grau	5
Técnicos Superiores		31
Assistentes Técnicos		18
Assistentes Operacionais		12

Coordenador Técnico	2
Encarregado Operacional	1
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>

## V.2 - RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento PIDDAR e orçamento de funcionamento da DRAAC para 2022, submetido para aprovação pela Assembleia Legislativa da Madeira, após efetuados vários ajustamentos solicitados pela Secretaria Regional das Finanças, é o seguinte:

<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>Dotações (€)</b>
<b>Funcionamento</b>	2.051.693,00 €
<b>PIDDAR</b>	2.143.812,00 €
<b>TOTAL</b>	4.195.505,00 €

## V.3 - RECURSOS FÍSICOS

A DRAAC desenvolve a sua atividade nas instalações localizadas na Rua Dr. Pestana Júnior, n. 96, 3º D.º, 9064-506 Funchal.

## ANEXO I - Atribuições da DRAAC

---

Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio

A DRAAC tem as seguintes atribuições:

- Propor os princípios orientadores da política regional do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral;
- Implementar as políticas, as estratégias e os instrumentos operacionais e legais do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral que promovam a valorização dos recursos e a competitividade das comunidades, assegurando a sustentabilidade, a proteção do património natural e cultural e a resiliência dos sistemas;
- Promover a elaboração de propostas legislativas e regulamentares consideradas necessárias e adequadas no âmbito da sua atuação;
- Exercer as competências de licenciamento e de acompanhamento dos diferentes sectores do ambiente;
- Coordenar os instrumentos de gestão ambiental, monitorização, informação e participação pública, enquanto contributos para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- Promover e implementar as estratégias de comunicação, educação, formação e sensibilização no domínio de atuação da DRAAC, incluindo o apoio aos vários programas europeus de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, com particular enfoque nas áreas emergentes das alterações climáticas e economia circular, através do desenvolvimento de mecanismos de divulgação e de parcerias, ajustados aos diferentes públicos;
- Promover e garantir a participação do público, a cidadania ambiental e o acesso à informação nos processos de decisão no domínio de atuação da DRAAC;
- Promover a integração dos valores ambientais nos modelos de desenvolvimento socioeconómico;
- Participar no desenvolvimento de políticas integradas transversais e sectoriais com o objetivo de contribuir para a neutralidade carbónica;
- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais que induzam à alteração do

paradigma de produção e de consumo com vista à transição para uma economia circular potenciadora do crescimento económico sustentado, resiliente e inclusivo;

- Exercer as competências de Autoridade Regional dos Resíduos;
- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais para a prevenção da produção de resíduos e para a integração da gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos nos modelos de economia circular, assentes nas orientações europeias, nacionais e na salvaguarda das especificidades regionais;
- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, estabelecendo a adequada coordenação entre a gestão de resíduos, a economia circular, os resultados da avaliação das quantidades e origens do lixo marinho presente no litoral, promovendo a necessária articulação para a implementação de medidas corretivas e mitigadoras;
- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos sistemas de gestão de resíduos;
- Exercer as competências de Autoridade Regional de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos;
- Promover a integração de medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos regionais;
- Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional na adoção de medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce;
- Promover o reforço da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais;
- Promover mecanismos de capacitação para o planeamento e gestão eficaz da ação climática;

- Melhorar o conhecimento sobre a relação do sistema climático com o sistema natural e humano da Região Autónoma da Madeira;
- Garantir a avaliação e gestão dos riscos de inundações na Região Autónoma da Madeira, a fim de reduzir as suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas;
- Exercer as competências de Autoridade Regional da Água, garantindo a aplicação da política regional da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;
- Promover o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização e avaliação da qualidade dos recursos hídricos, nomeadamente das águas superficiais, subterrâneas e costeiras;
- Assegurar a aplicação do regime jurídico da gestão da qualidade das águas balneares;
- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos serviços de abastecimento público de água, e de drenagem e destino final de águas residuais;
- Garantir a aplicação na Região, do regime de qualidade das águas destinadas ao consumo humano;
- Exercer as competências de administração e de jurisdição do domínio público marítimo, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, nomeadamente, a secretaria regional com a tutela do mar, as autoridades portuárias, marítimas e aduaneiras;
- Desenvolver e implementar uma estratégia de gestão integrada da orla costeira assegurando a sua proteção, valorização e monitorização, promovendo um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, atividades e interesses, propondo os necessários instrumentos legislativos e normativos;
- Assegurar a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegurar a regularização dos usos e ocupações no litoral, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de

ordenamento, nomeadamente os programas de orla costeira, incluindo os planos de praia;

- Assegurar a demarcação do leito e margem das águas do mar, e a identificação dos usos privativos existentes;
- Assegurar e acompanhar os processos de delimitação do domínio público marítimo;
- Promover o cumprimento da legislação em vigor em matéria de ambiente e implementar os instrumentos e ações tendentes a garantir a prevenção, deteção e correção de disfunções ambientais;
- Exercer as competências de inspeção ambiental e de entidade fiscalizadora de forma a controlar as atividades com incidências ambientais;
- Promover a ação preventiva de comportamentos poluentes junto dos agentes económicos e da população;
- Propor ou ordenar a cessação das ações ou omissões que consubstanciem uma violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência ambiental;
- Aplicar o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
- Instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação no âmbito das suas áreas de atuação.

## ANEXO II – STAKEHOLDERS DA DRAAC POR UNIDADE ORGÂNICA

A DRAAC interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências, fomentando parcerias que potenciem o seu desempenho.

STAKEHOLDER		ÁREA DE INTERVENÇÃO				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Agência Portuguesa do Ambiente	APA	X	X	X	X	
Agência Regional da Energia e Ambiente da RAM	AREAM	X	X	X		
Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação	ARDITI	X	X	X	X	
	ARM	X		X		
Associação Comercial e Industrial do Funchal	ACIF	X		X	X	
APRAM – Portos da Madeira, S.A.	APRAM	X	X	X		
Comissão do Domínio Público Marítimo	CDPM				X	
Direção-Geral de Política do Mar	DGPM		X			
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	DGRM	X	X	X	X	
Direção-Geral do Território	DGT	X		X	X	
	EEM	X		X		
Guarda Nacional Republicana	GNR			X	X	X
Polícia de Segurança Pública	PSP	X		X		X
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	IGAMAOT	X		X		X
Inspeção Regional do Ambiente - Açores	IRA	X				X
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza	IFCN	X	X	X	X	
Instituto Hidrográfico	IH			X	X	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	IPMA	X	X	X		
Observatório Oceânico da Madeira	OOM	X	X	X	X	
Organizações Não-governamentais	ONG	X	X	X		
União Europeia	UE	X	X	X		
Universidade de Lisboa	UL-FCUL	X	X	X		
Universidade da Madeira	UMa	X	X	X		
Universidade Nova de Lisboa - FCT	UNL-FCT	X		X		
Administração Central		X	X	X	X	
Administração Local		X	X	X	X	
Administração Regional		X	X	X	X	
Autoridade Marítima		X	X	X	X	
Centros de Investigação		X	X	X		
Convenções		X	X	X		
Entidades Privadas		X	X	X	X	
Estabelecimentos de Ensino		X	X	X		

STAKEHOLDER		ÁREA DE INTERVENÇÃO				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Observatórios		X	X	X		
Polícia Florestal		X		X		
Tribunais		X			X	
Ordens Profissionais		X		X		
Associações		X	X	X		
Órgãos de Comunicação Social		X	X	X		
Entidades Reguladoras		X		X		



### ANEXO III – PROJETOS PIDDAR

Os projetos PIDDAR da DRAAC para 2022 são os seguintes:

<b>Projeto</b>	<b>Designação</b>	<b>Unidade Orgânica</b>
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	Ambiente
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRRÂNEAS DA RAM-DRAMB	Recursos Hídricos
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	Recursos Hídricos
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	Ação Climática
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	Litoral
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	Ação Climática
51484	AOLEM – Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo	Litoral
51708	CLEAN ATLANTIC	Ação Climática
51741	CTEIA – Competências Técnicas e Estruturação da Inspeção Ambiental	Inspeção Ambiental
52107	MAC-CLIMA	Ambiente
52108	PLANCLIMAC	Ação Climática
52110	OCEANLIT	Ação Climática
52115	ABACO	Recursos Hídricos Ação Climática Inspeção Ambiental
52116	MITIMAC	Recursos Hídricos
52203	TECRES – Transição para a Economia Circular e Gestão de Resíduos	Economia Circular
52206	LIFE DUNAS do Porto Santo	Ação Climática
52207	PMAAC – Promoção de Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas	Ação Climática
52358	SAG – Sistema de Apoio à Gestão da DRAAC	Apoio à Gestão

## ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDDAR 2022

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	
<b>Responsável</b>	Henrique Paulo dos Santos Rodrigues	Ambiente
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Com este projeto pretende-se assegurar a integração dos valores ambientais nos procedimentos que abrangeram projetos de investimento, através da utilização de instrumentos preventivos da política do ambiente e instrumentos de controlo ambiental, assim como os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental, Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (Licença Ambiental), Comércio Europeu de Licenças de Emissão de Carbono, Prevenção de Acidentes Graves e Sistemas de Gestão Ambiental (assegurando as vertentes de diagnóstico, verificação e monitorização dos descritores ambientais e respetivos impactes de atividades associadas ao cumprimento dos instrumentos referidos), bem como efetuar a gestão de informação dos vários descritores ambientais, resultando na produção de indicadores de qualidade ambiental e de relatórios sectoriais. Deverá ser dada continuidade aos serviços destinados à gestão da Rede de Qualidade do Ar, ao Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fonte e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos, e assegurar a implementação do Regime de Proteção Radiológica.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DA RAM-DRAMB	
<b>Responsável</b>	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Este projeto tem como objetivo garantir o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano nas vertentes essenciais de controlo de qualidade, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação e assim contribuir para uma maior eficácia na prevenção e proteção da saúde pública dos consumidores. As ações deste projeto aplicam na Região o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano previsto na Diretiva n.º 98/83/CE de 3 de novembro.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	
<b>Responsável</b>	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>O presente projeto consiste no desenvolvimento de um conjunto de instrumentos e ações estratégicos de gestão e planificação sustentável dos recursos hídricos e qualidade das águas da RAM, nomeadamente as águas superficiais interiores, costeiras e as águas subterrâneas.</p> <p>Traduz igualmente a implementação e cumprimento do disposto nas Diretivas Comunitárias da área dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água, tais como: Diretiva 2000/60/CE, de 22 de dezembro - Diretiva Quadro da Água, transposta para direito interno através da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água) adaptada à Região pelo DLR n.º 33/2008/M de 14 de agosto. As ações previstas na Diretiva da Gestão das Águas Balneares (Diretiva 2006/7/CE de 15 de fevereiro) e na Diretiva da avaliação e gestão dos riscos de inundações (Diretiva n.º 2007/60/CE de 23 de outubro) fazem igualmente parte integrante deste projeto.</p> <p>A informação gerada neste projeto é anualmente reportada à CE e divulgada à população em geral.</p>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Parcialmente cofinanciado pelo POSEUR	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	
<b>Responsável</b>	Sofia Silva	Ação Climática
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>No âmbito da continuidade deste projeto será dado apoio às escolas da RAM na implementação/candidatura aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o programa ECO-ESCOLAS.</p> <p>Deverá ser assegurada a continuidade no apoio a outras entidades no âmbito dos Programas Ambientais, designadamente aos Empreendimentos Hoteleiros da RAM na implementação/candidatura ao Programa Green Key e às autarquias e/ou concessionários de praias na implementação/candidatura ao Programa Bandeira Azul da Europa e ao Programa Praia Acessível, Praia para Todos. Será assegurado o apoio às autarquias na implementação/candidatura ao Programa ECOXXI.</p>		

Este projeto visa igualmente apoiar as atividades que as escolas da RAM desenvolvem no âmbito das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, assim como outros organismos no âmbito do desenvolvimento dos programas ambientais a que se candidatam e/ou desenvolvem. Constitui ainda objetivo deste projeto a realização de ações e promoção de campanhas generalistas de divulgação e sensibilização para os temas da qualidade ambiental, sustentabilidade e ação climática.

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	
<b>Responsável</b>	Rogério Murilhas	Litoral
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Este projeto tem como objetivo inventariar os acessos públicos ao mar existentes, e identificar potenciais novos acessos, priorizando um conjunto de intervenções e promovendo parcerias e/ou concessões com entidades públicas e privadas, visando a sua execução, requalificação e manutenção. Avaliar permanentemente a necessidade de investimento público conducente a um aproveitamento sustentado dos recursos presentes no litoral, e à proteção da integridade biofísica da orla costeira, com particular ênfase na defesa das arribas, das praias e do património edificado e demais parcelas do território ameaçadas pelo mar.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	
<b>Responsável</b>	Sofia Silva	Ação Climática
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Na sequência da implementação da “Estratégia MaRaM – Poluição Zero no Mar da RAM”, que se constitui como um instrumento integrado de controlo e mitigação da poluição das águas costeiras e de apoio a uma atuação rápida e eficaz em casos de focos de poluição pontuais e sistemáticos, será dada continuidade às atividades de educação e sensibilização ambiental para prevenção da poluição das nossas águas balneares de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos. Constitui ainda objetivo deste projeto a implementação de ações de limpeza de lixo-marinho em áreas do litoral das ilhas da Madeira e Porto Santo.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51484	AOLEM - Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo.	
<b>Responsável</b>	Rogério Murilhas	Litoral
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>No âmbito deste projeto serão executados projetos previstos no POC Porto Santo, que se enquadrem na área de competência da DRAAC, dada continuidade à elaboração do POC Madeira e do Plano de gestão e Valorização do Litoral da Madeira e mantido o programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo.</p> <p>Pretende-se, ainda, assegurar a gestão do Domínio Público Marítimo e efetuar a avaliação de áreas de risco.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51708	CLEAN ATLANTIC	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>CleanAtlantic visa proteger a biodiversidade e serviços ecossistémicos, melhorar as capacidades para prever, controlar e eliminar o lixo marinho no Espaço Atlântico através da cooperação regional. O projeto contribuirá a sensibilização dos agentes marítimos e na melhora dos sistemas de gestão do lixo marinho.</p>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	INTERREG - Atlantic Area Transnational Programme 2014-2020	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51741	CTEIA - COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E ESTRUTURAÇÃO DA INSPEÇÃO AMBIENTAL	
<b>Responsável</b>	Maria Teresa Pereira Brazão	Inspeção Ambiental
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Melhoria da capacidade da inspeção ambiental e das competências técnicas em áreas de conhecimento específico nas áreas de intervenção da DRAAC.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52107	MAC CLIMA	
<b>Responsável</b>	Henrique Rodrigues/ João Daniel Luís	Ambiente
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>O Projeto visa a promoção da criação progressiva de um tecido institucional, científico e social entre os países do espaço de cooperação para trabalhar de forma coordenada no campo da adaptação e mitigação das alterações climáticas, de forma a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover e desenvolver uma estratégia conjunta que permite monitorizar de forma coordenada e precisa o fenómeno das alterações climáticas no espaço de cooperação e impulsionar a produção de conhecimento científico que ajude a compreender este fenómeno com o máximo rigor;</li> <li>- Promover o estabelecimento de políticas e medidas de adaptação e mitigação às alterações climáticas para a proteção da população, recursos e infraestruturas em todo o espaço de cooperação, que possam ser afetados por desastres naturais decorrentes do fenómeno em causa;</li> <li>- Fomentar e melhorar os processos de sensibilização e apropriação social do conhecimento associado ao fenómeno das alterações climáticas entre os cidadãos, entidades públicas e empresariais do espaço de cooperação.</li> </ul>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52108	PLANCLIMAC	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>O Projeto visa aproveitar o conhecimento científico e a capacidade tecnológica da Região MAC para proporcionar as ferramentas que facilitem a aplicação de políticas de adaptação e preparação para fazer face aos riscos naturais decorrentes das alterações climáticas, e tem os seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de uma entidade independente denominado “Observatório das Alterações Climáticas da Macaronésia”, que permitam a adoção de medidas corretoras e preventivas e facilitem as ferramentas de gestão face aos riscos naturais;</li> <li>- Melhoria do conhecimento dos indicadores das alterações climáticas, físico-químicos, biológicos e antrópicos que nos alertem perante os fenómenos naturais adversos;</li> </ul>		

- Sensibilizar a população e os agentes socioeconómicos da Região MAC perante os riscos associados às alterações climáticas, através de um programa de formação, o intercâmbio de experiências e a aplicação de um plano de adaptação às alterações climáticas.	
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52110	OCEANLIT - Gestão de Espaços Naturais Protegidos Costeiros, em Arquipélagos Oceânicos afetados por lixo marinho	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Reduzir os resíduos marinhos através da geração de conhecimento, melhoria do sistema de gestão de resíduos e sensibilização dos usuários e do público em geral, favorecendo a conservação e a recuperação dos espaços naturais protegidos costeiros e marinhos, em arquipélagos oceânicos. O projeto assenta em 3 objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONHECIMENTO E INOVAÇÃO - Gerar conhecimentos sobre a problemática e as soluções para favorecer a tomada de decisões para reduzir o lixo-marinho e o seu impacto;</li> <li>- GESTÃO E RESÍDUOS - Implementar melhorias no sistema de gestão de resíduos insular, que incorpore o lixo-marinho em todas as fases do sistema: recolha, seleção, tratamento e reciclagem;</li> <li>- SENSIBILIZAÇÃO - Aumentar a divulgação sobre a problemática e transferir conhecimento e boas práticas de gestão que ajudem a minimizar o lixo-marinho, mediante a sensibilização de utilizadores, profissionais do mar e público em geral.</li> </ul>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52115	ABACO	
<b>Responsável</b>	Maria Adelaide Valente/Sofia Silva/Teresa Brazão	Recursos Hídricos Ação Climática Inspeção Ambiental
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Melhorar a qualidade das águas costeiras e balneares para a promoção turística e conservação dos espaços naturais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvimento de ferramentas de apoio à gestão das águas balneares</li> <li>- Melhoria do conhecimento das águas balneares e das pressões a que estão sujeitas</li> </ul>		

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caracterização das fontes de poluição sistemática (não pontuais);</li> <li>- Caracterização da qualidade microbiológica e química das águas balneares e massas de água com influência na qualidade das águas balneares do Arquipélago da Madeira;</li> <li>- App para resíduos sólidos e manchas em águas costeiras;</li> <li>- Desenvolvimento, publicação e divulgação de informações sobre as águas balneares;</li> <li>- Sistema de gestão e prevenção de riscos associados à poluição das águas balneares;</li> <li>- Campanha de prevenção de contaminação das águas costeiras e recolha de lixos e resíduos no mar;</li> <li>- Realização de conferências e de ações de sensibilização/divulgação.</li> </ul>	
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020

Código	Designação	
52116	MITIMAC	
<b>Responsável</b>	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>O projeto MITIMAC - Mitigação das alterações climáticas, através da inovação no ciclo da água usando tecnologias de baixo carbono (MAC2/1.1a/263), envolve um conjunto de 13 entidades, dos arquipélagos da Madeira, Açores, Canárias, Cabo Verde, assim como os territórios da Mauritânia e Senegal, sendo o Beneficiário Principal, entidade que gere o projeto a Universidade de Las Palmas na Gran Canária. O projeto tem por objetivos, reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, e melhorar as capacidades científicas e tecnológicas nos sectores primários.</p> <p>Na Madeira, os parceiros do projeto são a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), e a AREAM – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira.</p>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	



<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52203	TECRES - TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS	
<b>Responsável</b>	Carina Freitas	Economia Circular
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Este projeto tem os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar, priorizar e implementar instrumentos necessários à transição para uma economia circular;</li> <li>- Desenvolver a estratégia de sensibilização e comunicação para os diversos sectores económicos que principie a transição para a Economia Circular;</li> <li>- Implementar e monitorizar as medidas de concretização dos eixos de atuação da Agenda Regional para a Economia Circular e da Estratégia Regional de Resíduos;</li> <li>- Monitorizar e avaliar a gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos na RAM.</li> </ul>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52206	LIFE Dunas do Porto Santo	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Neste projeto será dada especial ênfase ao restauro de uma área substancial de cordão dunar, através de soluções pouco conhecidas no contexto regional. O projeto recorre a soluções demonstrativas de engenharia natural, restauro de habitats e mesmo de restabelecimento de atividades agrícolas em zona pré-dunar, prevendo assim a dinamização da viticultura tradicional da ilha do Porto Santo nomeadamente a casta caracol e a recuperação dos típicos muros “crochet” com função protetora dos ventos, e com forte impacte positivo na qualidade paisagística local.</p> <p>Considerando também o peso que o sector do turismo possui na ilha, e as mais-valias que o envolvimento dos agentes locais (de restauração, alojamento e animação) poderá trazer a todo o processo, o projeto incorpora ainda soluções que visam a sua sensibilização e participação ativa – por exemplo em atividades de voluntariado e/ou de replicação das soluções ensaiadas em áreas de gestão privada – bem como dos visitantes/turistas, no sentido de assegurar boas práticas, suscetíveis de assegurar a manutenção dos trabalhos e uma maior resiliência dos sistemas dunares recuperados.</p>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa LIFE	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52207	PMAAC - Promoção de medidas de adaptação às alterações climáticas	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos. Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas. Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planeamento e gestão eficaz no que respeita às alterações climáticas.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52358	SAG – Sistema de Apoio à Gestão da DRAAC	
<b>Responsável</b>	Carla Candeias	Planeamento e Gestão
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Este projeto visa apoiar a criação de um sistema de gestão interno da DRAAC, a manutenção do sistema de apoio à tramitação de processos e de gestão documental, a implementação de medidas de proteção de dados e de medidas que visem a melhoria da qualidade dos serviços, a modernização e a simplificação administrativa. Através deste projeto também serão desenvolvidas atividades de carácter transversal à Direção Regional.</p>		

ANEXO V – QUAR 2022

QUAR Quadro de Avaliação e Responsabilização											2022	
										VERSÃO	0	
										DATA	jan/22	
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS												
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS												
MISSÃO	Executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais.											
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS												
OE1	Desenvolver as políticas públicas e as estratégias nos setores do Ambiente, Economia Circular, Ação Climática e Recursos Hídricos.											
OE2	Desenvolver projetos estruturantes e instrumentos legislativos e regulamentares nos diferentes setores da DRAAC.											
OE3	Melhorar o desempenho da DRAAC.											
OBJETIVOS OPERACIONAIS												
EFICÁCIA										PONDERAÇÃO	40%	RESULTADO
OP1	DESENCADEAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1	PONDERAÇÃO	15%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I1	N.º de iniciativas associadas à prevenção e gestão de resíduos.	Ambiente	-	-	-	8	10	50%				
I2	N.º de eventos associados à divulgação, formação e apoio de projetos para a transição para a Economia Circular.	Ambiente	-	-	-	7	9	50%				
OP2	ASSEGURAR E PROMOVER A GESTÃO DE REGIMES ESPECÍFICOS E DESCRITORES AMBIENTAIS						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	15%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I3	N.º de documentos que evidenciam acompanhamento/conclusão de regimes específicos/gestão de descritores.	Ambiente	-	-	10	10	13	60%				
I4	N.º de ações de acompanhamento das atividades sujeitas a regimes específicos/gestão de descritores.	Ambiente	-	-	10	10	13	40%				
OP3	MELHORAR O CONHECIMENTO, PROMOVER A AÇÃO CLIMÁTICA E A SUSTENTABILIDADE E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2 OE3	PONDERAÇÃO	15%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I5	N.º de projetos de parceria, com financiamento europeu, com a participação da DRAAC, na área de ação climática e sustentabilidade.	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	4	5	6	15%				
I6	N.º de contributos em documentos estratégicos que promovam a ação climática e a sustentabilidade.	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	2	2	3	15%				
I7	N.º eventos/reuniões/webinars organizados/participados pela DRAAC, que promovam a discussão/divulgação/disseminação de informação sobre a ação climática.	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	6	6	8	15%				
I8	Prazo para o lançamento do procedimento de aquisição da 1ª fase da Revisão da Estratégia CLIMA- atualização e regionalização dos cenários climáticos (dias seguidos).	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	-	210	158	25%				
I9	% de resposta aos pedidos de apoio nas candidaturas aos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Educação e Cidadania Ambiental	-	-	-	50%	62,50%	15%				
I10	% de vitórias realizadas no âmbito dos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Educação e Cidadania Ambiental	100%	100%	100%	100%	n.a.	15%				
OP4	DESENVOLVER O PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DE LIXO-MARINHO EM PRAIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1	PONDERAÇÃO	15%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I11	Número de praias com monitorização regular.	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	-	7	9	50%				
I12	Número de eventos de limpeza em áreas remotas de acumulação organizados/participados pela DRAAC.	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	-	3	4	30%				
I13	Número de participantes em eventos de limpeza organizados pela DRAAC em parceria com entidades que integrem a Comissão Técnica de Acompanhamento da Estratégia "MaRam – Poluição Zero no Mar da RAM".	Educação e Cidadania Ambiental	-	-	-	500	625	20%				
OP5	GARANTIR A EFICÁCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO.						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1	PONDERAÇÃO	10%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I14	N.º de Concelhos da RAM com validação, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para Consumo Humano.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	11	11	n.a.	100%				
OP6	ASSEGURAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÃO - PGRI – 2.ª fase (2022/2027)						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	10%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I15	N.º de Áreas com Risco Potencial Significativo de Inundação - ARPSI, com cartografia de risco de inundação.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	-	34	43	50%				
I16	Prazo (n.º de dias) para a conclusão do PGRI - Plano de Gestão de Risco de Inundações.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	-	365	365	274	50%			
OP7	ASSEGURAR A MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS BALNEARES DA RAM						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1	PONDERAÇÃO	10%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I17	N.º de pontos de monitorização da qualidade das águas nas zonas costeiras da RAM.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	-	58	73	100%				
OP8	DESENVOLVER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL PARA O LITORAL						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	10%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I18	Prazo para apresentação da Versão Final do POC_Madeira e respetiva Declaração Ambiental (Fase 5).	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	-	365	275	50%				
I19	Prazo para conclusão dos projetos das especialidades do Parque Urbano Público do Santo Porto Santo.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	-	365	275	50%				
EFICIÊNCIA										PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO
OP9	DESENVOLVER INSTRUMENTOS LEGISLATIVOS E REGULAMENTARES NOS DIFERENTES SETORES DA DRAAC.						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE2	PONDERAÇÃO	35%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I20	N.º de intervenções em processos de natureza normativa das unidades da DRAAC.	DRAAC	-	-	6	6	8	50%				
I21	N.º de atos ou regulamentos submetidos superiormente à consideração.	DRAAC	-	-	3	6	8	50%				
OP10	AUMENTAR A CAPACIDADE DISSUASORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1	PONDERAÇÃO	65%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I22	N.º de Operações de Controlo de Transporte de Resíduos.	Inspeção Ambiental	-	-	-	8	10	30				
I23	N.º de campanhas Temáticas de Inspeção.	Inspeção Ambiental	-	-	5	6	8	40%				
I24	N.º de Inspeções de rotina, programadas e decorrentes de reclamação ou denúncia.	Inspeção Ambiental	-	-	100	200	250	30%				

QUALIDADE							PONDERAÇÃO	40%	RESULTADO		
OP11	Melhorar a visibilidade e a avaliação dos serviços prestados pela DRAAC (em cumprimento com as alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 62º do Decreto Legislativo Regional N.º 18/2020/M, de 31 de dezembro)						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OES	50%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I25	N.º de serviços disponibilizados no Portal SIMPLIFICA.	DRAAC	-	-	3	5	6	40%			
I26	% de respostas com classificação "Muito Bom" e "Bom", obtida no Questionário Anual de Satisfação dos Clientes da DRAAC, para o parâmetro associado à informação disponibilizada no site.	DRAAC	-	72,20%	87,72%	88%	100%	30%			
I27	N.º de serviços avaliados através do Questionário Anual de Satisfação dos Clientes da DRAAC.	DRAAC	-	2	4	5	6	30%			
OP12	Assegurar a boa gestão dos recursos humanos da DRAAC (em cumprimento com a alínea a) do n.º 1 do artigo 62º do Decreto Legislativo Regional N.º 18/2020/M, de 31 de dezembro)						OBJETIVO ESTRATÉGICO	OES	50%	RESULTADO	
	INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2019	2020	2021	META 2022	VALOR CRÍTICO	PESO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I28	N.º de contributos válidos, apresentados pelos trabalhadores da DRAAC com vista à modernização e simplificação administrativa.	DRAAC	-	-	10	10	13	25%			
I29	Taxa de aprovação dos pedidos de alteração do regime de prestação de trabalho e/ou da modalidade de horário, dentro do quadro legal em vigor, desde que compatível com as funções do trabalhador.	DRAAC	-	100	100%	100%	n.a.	25%			
I30	N.º médio de ações de formação/Webinars/Seminários/Conferências por trabalhador e/ou participação em grupos de trabalho nas respectivas áreas de intervenção e para reforço das competências digitais.	DRAAC	-	-	2	2	3	25%			
I31	Taxa de aprovação dos pedidos de estatuto de trabalhador-estudante e/ou de modalidade de horário ajustada à frequência de cursos, ações de formação ou outros eventos que permitam o desenvolvimento de novas competências, dentro do quadro legal em vigor, desde que compatível com as funções do trabalhador.	DRAAC	-	-	100%	100%	n.a.	25%			



AVALIAÇÃO FINAL			
EFICIÊNCIA	EFICÁCIA	QUALIDADE	FINAL
40%	20%	40%	100%

RECURSOS HUMANOS						
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS		DESVIO
		EFETIVOS	PONTOS	EFETIVOS	PONTOS	
Dirigentes - Superior 1º grau	20	1	20			
Dirigentes - Intermédio 1º grau	16	4	64			
Dirigentes - Intermédio 2º grau	16	5	80			
Técnicos superiores	13	31	403			
Coordenador Técnico	9	2	18			
Assistentes técnicos	8	18	144			
Encarregado Operacional	6	1	6			
Assistentes operacionais	5	12	60			
	<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>795</b>			

RECURSOS FINANCEIROS				
ORÇAMENTO	APROVADO	CORRIGIDO	EXECUTADO	DESVIO
<b>Funcionamento</b>	2.051.693,00 €			
<b>PIDDAR</b>	2.143.812,00 €			

INDICADORES		FONTES DE VERIFICAÇÃO	
I1	N.º de iniciativas associadas à prevenção e gestão de resíduos.	Comprovativo de divulgação da iniciativa	
I2	N.º de eventos associados à divulgação, formação e apoio de projetos para a transição para a Economia Circular.	Notícia do Evento/ Email com certificado de participação	
I3	N.º de documentos que evidenciam acompanhamento/conclusão de regimes específicos/gestão de descritores.	Documentos apresentados	
I4	N.º de ações de acompanhamento das atividades sujeitas a regimes específicos/gestão de descritores.	Documentos apresentados	
I5	N.º de projetos de parceria, com financiamento europeu, com a participação da DRAAC, na área da ação climática e sustentabilidade.	Acordos de parceria, Relatórios de Progresso	
I6	N.º de contributos em documentos estratégicos que promovam a ação climática e a sustentabilidade.	Notas Internas ou Emails com entrega de contributos	
I7	N.º eventos/reuniões/webinars organizados/participados pela DRAAC, que promovam a discussão/divulgação/disseminação de informação sobre a ação climática.	Lista de Eventos/Reuniões/ webinars realizados	
I8	Prazo para o lançamento do procedimento de aquisição da 1ª fase da Revisão da Estratégia CLIMA- atualização e regionalização dos cenários climáticos (dias seguidos).	Documentos internos registados	
I9	% de resposta aos pedidos de apoio nas candidaturas aos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Grelha de compilação (%) das respostas aos pedidos de apoio	
I10	% de vitórias realizadas no âmbito dos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Calendário de monitorização das vitórias	
I11	Número de praias com monitorização regular.	Relatório anual do Programa de Monitorização Regional de Lixo-Marinho	
I12	Número de eventos de limpeza em áreas remotas de acumulação organizados/participados pela DRAAC.	Documentos internos registados	
I13	Número de participantes em eventos de limpeza organizados pela DRAAC em parceria com entidades que integrem a Comissão Técnica de Acompanhamento da Estratégia "MaRaM – Poluição Zero no Mar da RAM".	Documentos internos registados	
I14	N.º de Concelhos da RAM com validação, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para Consumo Humano.	Documentos internos registados	
I15	N.º de Áreas com Risco Potencial Significativo de Inundação - ARPSI, com cartografia de risco de inundação.	Documentos internos registados	
I16	Prazo (n.º de dias) para a conclusão do PGRI - Plano de Gestão de Risco de Inundações.	Documentos internos registados	
I17	N.º de pontos de monitorização da qualidade das águas nas zonas costeiras da RAM.	Documentos internos registados	
I18	Prazo para apresentação da Versão Final do POC_Madeira e respetiva Declaração Ambiental (Fase 5).	Documentos internos registados	
I19	Prazo para conclusão dos projetos das especialidades do Parque Urbano Público do Santo Porto Santo.	Documentos internos registados	
I20	N.º de intervenções em processos de natureza normativa das unidades da DRAAC.	Documento interno registado	
I21	N.º de atos ou regulamentos submetidos superiormente à consideração.	Documento interno registado	
I22	N.º de Operações de Controlo de Transporte de Resíduos.	Relatórios de Inspeção Ambiental	
I23	N.º de campanhas Temáticas de Inspeção.	Documento interno registado	
I24	N.º de Inspeções de rotina, programadas e decorrentes de reclamação ou denúncia.	Relatórios de Inspeção Ambiental, Relatórios de Vitória e Registos de Deslocação ao Exterior	
I25	N.º de serviços disponibilizados no Portal SIMPLIFICA.	Serviços disponibilizados no Portal	
I26	% de respostas com classificação "Muito Bom" e "Bom", obtida no Questionário Anual de Satisfação dos Clientes da DRAAC, para o parâmetro associado à informação disponibilizada no site.	Resultados do Questionário de Avaliação da Satisfação	
I27	N.º de serviços avaliados através do Questionário Anual de Satisfação dos Clientes da DRAAC.	Questionário de Avaliação da Satisfação	
I28	N.º de contributos válidos, apresentados pelos trabalhadores da DRAAC com vista à modernização e simplificação administrativa.	Documentos internos registados	
I29	Taxa de aprovação dos pedidos de alteração do regime de prestação de trabalho e/ou da modalidade de horário, dentro do quadro legal em vigor, desde que compatível com as funções do trabalhador.	Requerimentos aprovados	
I30	N.º médio de ações de formação/Webinars/Seminários/Conferências por trabalhador e/ou participação em grupos de trabalho nas respectivas áreas de intervenção e para reforço das competências digitais.	Participações comunicadas pelos trabalhadores/responsáveis dos serviços	
I31	Taxa de aprovação dos pedidos de estatuto de trabalhador-estudante e/ou de modalidade de horário ajustada à frequência de cursos, ações de formação ou outros eventos que permitam o desenvolvimento de novas competências, dentro do quadro legal em vigor, desde que compatível com as funções do trabalhador.	Requerimentos aprovados	